



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 117/2016

De 08 de setembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 3.605.500,00** (três milhões seiscentos e cinco mil e quinhentos reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | |
|--|----------------|
| 05.01.10.302.0016.2028.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Ação: 2028 - Manutenção das Ações do Programa MAC. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Excesso de arrecadação</i> | R\$ 400.000,00 |
| 05.01.10.302.0016.2028.339030 Material de Consumo Ação: 2028 - Manutenção das Ações do Programa MAC. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Excesso de arrecadação</i> | R\$ 339.000,00 |
| 05.01.10.302.0016.2028.339039 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Ação: 2028 - Manutenção das Ações do Programa MAC. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Excesso de arrecadação</i> | R\$ 900.000,00 |
| 05.01.10.302.0016.2028.339014 Diárias Civil Ação: 2028 - Manutenção das Ações do Programa MAC. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Excesso de arrecadação</i> | R\$ 45.000,00 |
| 05.01.10.301.0016.2027.339030 Material de Consumo Ação: 2027 - Manutenção e Encargos Estratégia de Saúde. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Excesso de arrecadação</i> | R\$ 101.000,00 |
| 05.01.10.301.0022.2031.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ação: 2031 – Manutenção do Programa Saúde Bucal. Recurso: Recursos Próprios da Saúde <i>Fonte: Anulação de Dotação</i> | R\$ 170.000,00 |
| 05.01.10.301.0022.2031.319113 Obrigações Patronais – RPPS Ação: 2031 – Manutenção do Programa Saúde Bucal. | R\$ 30.000,00 |



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.301.0022.2034.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 450.000,00
Ação: 2034 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde/Pascar.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.301.0022.2035.319113 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 10.000,00
Ação: 2035 – Manutenção do Programa NASF.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2028.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 900.000,00
Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2028.319013 Obrigações Patronais – INSS R\$ 10.000,00
Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.0016.2028.319113 Obrigações Patronais – RPPS R\$ 100.000,00
Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.1123.2040.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
Ação: 2040 – Manutenção do Programa CEO – Centro Espec. Odontológica.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

05.01.10.302.1123.2042.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00
Ação: 2040 – Manutenção do Programa REDE CAPS.
Recurso: Recursos Próprios da Saúde
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de setembro do ano de 2016.


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 08 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 117/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 117/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.605.500,00 (três milhões seiscientos e cinco mil e quinhentos reais), **destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**

Justificamos a necessidade de crédito adicional de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vencimentos e vantagens fixas devido à reposição salarial dos servidores públicos em 11,08% e também foram chamados (03) três médicos pelo concurso público, os mesmos já trabalhavam mais eram contratados. Este ano tivemos também vários eventos em finais de semana e a noite no município que necessitaram de serviços dos servidores da saúde, sendo assim a necessidade de pagamentos de variáveis.

Em relação ao material de consumo os gastos da saúde têm aumentado muito com as aquisições com insumos, e medicamentos que não utilizados no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e Unidades Básica de Saúde. Sendo, oxigênio, seringa, alimentação para os pacientes internos e servidores que realizam plantões no hospital 12/36, material de higienização, adiantamento que são utilizados pelos motoristas da saúde para pagamento de gastos com transporte de pacientes que realizam tratamentos fora de domicílio e de urgência e emergência que são transportados para os municípios circunvizinhos, combustíveis e materiais de expediente.

Outros serviços terceiros de Pessoa Jurídica justificamos a necessidade devido a prestação de serviços médicos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário que são realizados através de credenciamento de empresa jurídica, manutenção dos equipamentos para melhorar a qualidade do serviço prestado a população, oferecendo melhores condições de trabalho, manutenção dos veículos devido ao grande desgaste, pois os carros desta secretaria estão em constantes viagens devido a grande demanda de paciente regulados para tratamento fora de domicílio.

A solicitação de adicional suplementar para diária civil devido grande fluxo de pacientes geralmente quando os usuários do SUS e regulado além do motorista ainda vai à equipe técnica formada por enfermeiro, técnico de enfermagem, temos também diárias fixas para hemodiálise, infectologista, mamografia e viagem semanal para Cuiabá.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



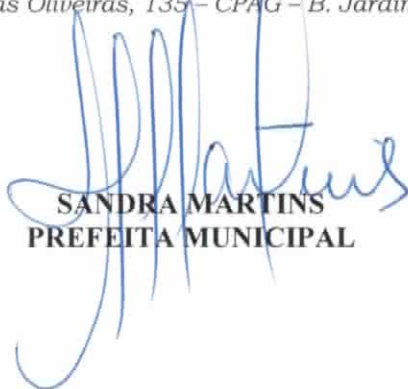
Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL